



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

PAUTA DA (1ª) SESSÃO ORDINÁRIA - 06/02/2023 ÀS 18h00min

PAUTA DE LEITURA: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES

INDICAÇÃO 03/Vinícius ao Prefeito e Secretaria de Obras, para providência em construir Redutores de Velocidade (lombada/quebra mola) com sinalização, nas seguintes localidades: Rua Vanderlei Dela Costa, trecho recém construído o asfalto (atrás do Quartel da Polícia Militar); e na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, entre as Avenidas Brasil e Tancredo A. Neves.

INDICAÇÃO 04/LAERCIO ao Prefeito e Secretaria de Saúde ou setor competente, para providências necessárias em dedetizar o pátio do hospital e ao entorno, para combate ao mosquito transmissor da dengue (pernilongos), tendo em vista a grande quantidade de insetos junto ao leito do hospital.

PROJETO DE LEI 05/23 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE (329.411,77 Semtas)”;

PROJETO DE LEI 06/23 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE (247.144,46 arquivancada)”;

PROJETO DE LEI 07/23 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE (101.766,84 Semtas)”;

PROJETO DE LEI 08/23 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM SEBRAE PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO”

PROJETO DE LEI 09/23 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE (97.867,96 Semec)”;

PROJETO DE LEI 10/23 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE (2.100.738,49 Semec construção escolas)”;

PROJETO DE LEI 11/23 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE (75.779,27 dev. convenio)”;

PAUTA DE VOTAÇÃO

Não consta matéria para deliberar

Santa Luzia D'Oeste, 03 de fevereiro 2.023.


JOSE WILSON DOS SANTOS

Presidente